



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

Email: geracaofutura1@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Organização

Nome Empresarial: INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	
Nome Fantasia: INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA	
CNPJ: 07.574.330.0001-30	
Endereço: R: VALDOMIRO LUIS Nº 45 – N. S de FATIMA	
Bairro: DEMARCHI	Município: SÃO BERNARDO DO CAMPO
CEP: 09820-340	
Sede Própria: SIM () NÃO (X) – (permissão de uso)	
Site/Redes Sociais: www.geracaofutura.org	
E-mail Institucional: geracaofutura1@gmail.com	
Telefone: (11) 4101-4448	celular: (11) 98613-6470

Identificação do Representante Legal

Nome completo: DENILSON FEITOSA DA SILVA
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Rua: Valdomiro Luis nº 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Bairro Demarchi,
CEP- 09820-340 - São Bernardo do Campo/S.P Tel: (11) 4101-4448/ (11) 986136470 whatsapp
www.geracaofutura.org/email: geracaofutura1@gmail.com



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

Email: geracaofutura1@gmail.com

E-mail institucional: geracaofutura1@gmail.com

Títulos, registros e inscrições

CNPJ:07.574.330.0001-30	(X)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS:132-I	Nº Registro CMDPI
Nº Registro CMDCA:127	

Objetivo Geral:

Oferecer assistência social a todos àqueles que dela necessitarem sem distinção de cor, raça, credo, orientação sexual ou gênero, atendendo crianças, adolescentes e famílias beneficiárias de programas de transferências de renda que se encontram em situação de risco e ou vulnerabilidade social, visando promover acesso ao esporte, saúde, educação, lazer, utilizando a mediação como ferramenta de transformação social, visando promover acesso ao universo cultural, socialização e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários.

• Finalidade Estatutária:

O Instituto Geração Futura tem como finalidade oferecer serviços de qualidade na área de assistência social, fomentando a promoção da justiça social, da dignidade humana, inclusão social, enfrentamento a violência, ao preconceito e a violação de direitos contra a criança, adolescente, pessoa idosa e mulheres. O Instituto Geração Futura tem por finalidade Atividades de defesa de direitos sociais, como:

- Promoção de valores universais, a ética, a paz, o exercício da cidadania, os direitos humanos, a democracia entre outros;
- Promover o pleno acesso dos usuários a bens e serviços públicos;
- Proteção integral a crianças, adolescentes, idosos e famílias, que se encontra em situação de vulnerabilidades e riscos social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de

Rua: Valdomiro Luis nº 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Bairro Demarchi,
CEP- 09820-340 - São Bernardo do Campo/S.P Tel: (11) 4101-4448/ (11) 986136470 whatsapp
www.geracaofutura.org//email: geracaofutura1@gmail.com



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

Email: geracaofutura1@gmail.com

pertencimento e sociabilidade, residentes no município e Território de abrangência do Instituto.

d) Promoção da integração ao mercado de trabalho e geração de renda, conforme Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

e) Oferecer serviços socioassistenciais, por meio de atividades que visem à melhoria da qualidade de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei – Lei Orgânica da Assistência Social;

f) Assegurar com prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) – Estatuto da Criança e do Adolescente;

g) Assegurar com prioridade absoluta os direitos da pessoa idosa, conforme preconiza a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

h) Fomentar o combate e o enfrentamento a todos os tipos de violências;

i) Fomentar o combate à pobreza, desenvolvendo atividades voltadas para atender as necessidades básicas, visando contribuir para melhorar a qualidade de vida dos atendidos.

j) Desenvolver atividades, educacionais, recreativas, esportivas, profissionalizantes e culturais por meio de parcerias com o poder público ou privado;

k) Desenvolver projetos de educação ambiental com os atendidos, a fim de formar cidadãos conscientes, ativos e comprometidos com a preservação do meio ambiente, visando assegurar melhor qualidade de vida desta e de futuras gerações, resguardando o direito a uma vida digna;

l) Desenvolver atividades voltadas à educação, assistência social e psicossocial aos atendidos pela entidade, realizadas por profissionais qualificados;

m) Trabalhar em parceria com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas do município;

n) O Instituto, sempre que necessário e dentro de seus objetivos, poderá colaborar ou aceitar a cooperação de outras organizações da Sociedade Civil de finalidades semelhantes, com vistas a ampliar o atendimento no território onde está inserido;



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

Email: geracaofutura1@gmail.com

n) O Instituto, sempre que necessário e dentro de seus objetivos, poderá colaborar ou aceitar a cooperação de outras organizações da Sociedade Civil de finalidades semelhantes, com vistas a ampliar o atendimento no território onde está inserido;

o) O Instituto poderá divulgar suas atividades por quaisquer meios de comunicação;

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

- **Contextualização:**

Para desenvolver todas as finalidades estatutárias precisamos de um veículo automotor para retirar doações de médio e grande porte, locomoção de utensílios em eventos externos e locomoção de usuários do serviços ofertados pela instituição.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades da instituição	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta. Registro/documentação emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a segura patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

Email: geracaofutura1@gmail.com

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.



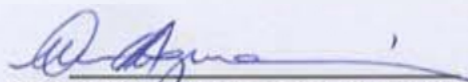
INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

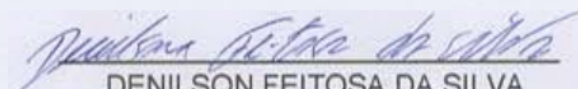
CNPJ: 07.574.330/0001-30

Email: geracaoofutura1@gmail.com

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2023


ELEN CRISTINA ROQUE DE AGUIAR
ASSISTENTE SOCIAL


DENILSON FEITOSA DA SILVA
PRESIDENTE